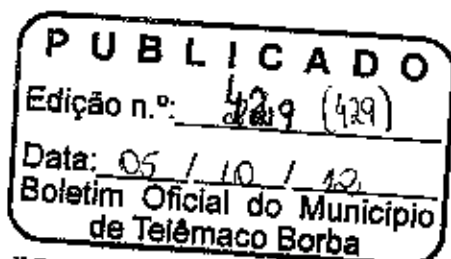




MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO



LEI N.º 1951

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 200.000,00."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2012, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.005	Divisão de Pavimentação e Máquinas		
15.451.1502.2045	Funcionamento da Divisão de Pavimentação e Máquinas		
2560 - 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	200.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			200.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º é indicado como recurso o Cancelamento Total/Parcial da Fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.001	Gabinete Secretaria Municipal de Administração		
04.126.0401.2026	Projeto Cidade Digital		
1360 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	50.000,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

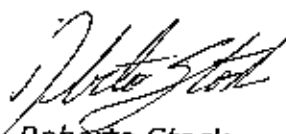
PODER EXECUTIVO

06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.005	Divisão de Administração		
04.122.0401.1002	Aquisição de Imóveis		
1730 - 4490.61.00	Aquisição de Imóveis	0-1-000	50.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.005	Divisão de Administração		
04.122.0401.1003	Construção do Arquivo Municipal		
1740 - 4490.51.00	Obras e Instalações	0-1-000	50.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.005	Divisão de Administração		
04.122.0401.2034	Manutenção Restaurante Municipal		
1810 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-1-000	50.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			200.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2012; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 1760/2009 - PPA 2010/2013 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 1838/2011 - LDO 2012; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de outubro de 2012.


Roberto Stock
Secretário Municipal de Finanças


Carlos Danilo de Araújo
Prefeito

